MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO DO ESTADO DA SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Resolução nº 003/99-CIB

Goiânia, 24 de março de 1.999.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1- A necessidade de descentralização das ações de controle de doenças, ora desenvolvidas pela Fundação Nacional de Saúde em Goiás.

2- A implantação e o estabelecimento de diretrizes e prioridades com vistas a promover a descentralização das ações de controle de doenças, contribuindo para que Estado e Municípios se estruturem para assumirem e consequentemente garantirem a continuidade dos serviços nos seus níveis de competência.

RESOLVE:

 Aprovar por unanimidade dos seus membros em sua reunião ordinária do dia
25 de fevereiro de 1.999, a proposta de descentralização das ações de controle de doenças apresentada pela Fundação Nacional de Saúde em Goiás;

- Implantar Comissão Técnica de Descentralização para no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação dessa Resolução, apresentar as propostas de cessão de pessoal e equipamentos para os Municípios, exceto, o Município de Goiânia onde o processo está consolidado.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Dr. Henrique Antonio Santillo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

- Presidente da CIB -

Dr. Elias Rassi Neto SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE GOIÂNIA

- Vice-Presidente da CIB -